

REQUISIÇÃO PARA ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Assunto: Solicitação de anulação de procedimento licitatório objetivando:

Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.

Documentos em anexo: (para compras ou aquisições de bens e serviços comuns)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO (OFÍCIO)* | <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO DE PREÇOS |
| <input type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA | <input type="checkbox"/> PARECER CONTÁBIL |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS : ANULAÇÃO |

*REQUISIÇÃO (OFÍCIO): Devendo ser redigida de modo claro, objetivo e preciso.

Documentos em anexo: (para obras e serviços de engenharia)

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO (OFÍCIO) | <input type="checkbox"/> REGISTRO DO IMÓVEL (TERRENO) |
| <input type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA | <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO | <input type="checkbox"/> PROJETO BÁSICO* |
| <input type="checkbox"/> PARECER CONTÁBIL | <input type="checkbox"/> PARECER DA SEC. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE CONVÊNIO | <input type="checkbox"/> ARQUIVOS EM CD |

*PROJETO BÁSICO: ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Proteção contra Incêndio (...), devidamente assinados e aprovados pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Documentos em anexo: (para locação de imóveis)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO (OFÍCIO)* | <input type="checkbox"/> CERT. NEG. DE LUZ OU 3 ÚLTIMAS FATURAS PAGAS |
| <input type="checkbox"/> JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL | <input type="checkbox"/> CERT. NEG. DE ÁGUA OU 3 ÚLTIMAS FATURAS PAGAS |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO | <input type="checkbox"/> CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL (IPTU) |
| <input type="checkbox"/> PARECER CONTÁBIL | <input type="checkbox"/> PLANTAS/PROJETO DO IMÓVEL |
| <input type="checkbox"/> AVALIAÇÕES (NO MÍNIMO 3) | <input type="checkbox"/> DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO** |
| <input type="checkbox"/> REGISTRO E ESCRITURA DO IMÓVEL | <input type="checkbox"/> TERMO DE VISTORIA |



REQUISIÇÃO (OFÍCIO): Devendo descrever o objeto especificando a área total, discriminando todos os cômodos inclusive se houver varanda, edícula, e muro, endereço do imóvel, número da matrícula e registro de imóvel; destacando a finalidade da locação; mencionando o valor, a condição de pagamento, o prazo de vigência e fiscal do contrato.

**DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO: CPF, RG, Comprovante de Residência e Dados Bancários.

Para fins de atendimento do artigo 21 da Lei 8.666/93 declaro que a presente licitação
 financiada com recursos

PRÓPRIOS

ESTADUAIS

FEDERAIS

DECLARO ainda que:

O objeto que se pretende adquirir/contratar foi definido de forma precisa, suficiente e clara, desconsiderando especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição (inciso II do artigo 3º da Lei 10.520/02);

A especificação do bem foi descrita por completo sem indicações de marca (§ 7º do artigo 15 da Lei 8.666/93);

Ao descrever os itens e estabelecer condições de entrega/vigência foi considerado que é vedado aos agentes públicos admitir, prever ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (inciso I do § 1º do artigo 3º da Lei 8.666/93);

Os quantitativos estimados correspondem a previsões reais, definidas em função do consumo e utilizações prováveis (§ 4º do artigo 7º e inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei 8.666/93);

Os preços determinados como máximos foram obtidos através de estimativas resultantes de ampla pesquisa de mercado a fim de se estimar o custo real do objeto, definir os recursos orçamentários para cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para análise das propostas (arts. 7º, § 2º, 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993, art. 3º, III da Lei nº 12.520, de 2002 e a jurisprudência do TCU: Decisões nº 431/1993, 288/1996, 386/1997 – TCU Plenário, Acórdão nº 195/2003, 1.060/2003, 463/2004, 1.182/2004 Plenário, Acórdão nº 64/2004, 254/2004, 828/2004, 861/2004 Segunda Câmara, Acórdão nº 428/2010 – Segunda Câmara, rel. Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 009.667/2004-6);

Consideramos que "não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (TCU Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7);

Os orçamentos de preços foram fornecidos por empresas idôneas, do ramo pertinente ao objeto que se pretende adquirir.



Stéfanie Liara Castilho de Aguiar

Secretária de Obras e Serviços Públicos

STÉFANIE L. CASTILHO DE AGUIAR
Secretária de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Ofício n.º 26/2021

Itapoá-SC, 30 de Março de 2021.

Exmo Sr.

Marlon Roberto Neuber

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a anulação do Processo Licitatório para a **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.**

O valor máximo aprovado para a execução dos serviços: R\$ 4.110.455,51 (quatro milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Atenciosamente,

Stéfanie Liara Castilho de Aguiar

Secretária de Obras e Serviços Públicos

STÉFANIE L. CASTILHO DE AGUIAR
Secretária de Obras e Serviços Públicos

JUSTIFICATIVA

PARA

ANULAÇÃO

Faz-se necessário a anulação do referido processo licitatório para a **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência**, considerando que há necessidade de correção no termo de referência e no detalhamento dos serviços e equipamentos.



Stéfanie Liara Castilho de Aguiar

Secretária de Obras e Serviços Públicos

STÉFANIE L. CASTILHO DE AGUIAR
Secretária de Obras e Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO

PARA

ANULAÇÃO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

AUTORIZA:

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC, a anulação do Processo Licitatório para a **Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida neste Termo de Referência e seus Anexos.**

O valor máximo aprovado para a execução dos serviços: R\$ 4.110.455,51 (quatro milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Itapoá, 30 de Março de 2021.



MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal



CASTILHO DE AGUIAR
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Itapoá, 30 de Abril de 2021.

CI n.º 240/2021

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Anulação do Processo Licitatório

Prezada Sra. Fernanda Cristina Rosa

Vimos por meio desta, solicitar a anulação do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza urbana em geral, jardinagem, capinação, varrição mecanizada e manual nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, pintura de meios-fios, locação de caçambas estacionárias para a limpeza das referidas vias públicas do Município, com fornecimento de maquinários, equipamentos e mão de obra, conforme especificação contida no Termo de Referência e seus anexos, uma vez que, há necessidade de correção no Termo de Referência e no detalhamento dos serviços e equipamentos, segue os documentos para tal solicitação.

Atenciosamente,



Stéfanie Liara Castilho de Aguiar
Secretária de Obras e Serviços Públicos

STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
Secretária de Obras e Serviços Públicos

RECEBIDO EM: 03/05/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC
09:30